



DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3919 – PARNAMIRIM, RN, 14 DE ABRIL DE 2023 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 12 de abril de 2023;
135ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a alteração do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 216, de 24 de agosto de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 50, I, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 216, de 24 de agosto de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O número de sessões de cada órgão ou comissão será disciplinado em regulamento próprio, ficando o pagamento limitado ao máximo de 10 (dez) reuniões mensais, independente do número de reuniões realizadas mensalmente por órgão ou comissão.

Parágrafo único. O servidor que integrar mais de um órgão de deliberação coletiva deverá optar pela percepção da verba indenizatória de um dos órgãos, sendo vedado recebimento simultâneo total ou parcialmente.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 7.070, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.840,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.369 de 30 de Dezembro de 2022, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 De Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 28.840,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

Republique-se por incorreção***MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 423, de 12 de abril de 2023.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** o pedido de suspensão de férias aberto por meio do processo administrativo nº 12.872/23, autorizado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Parnamirim;**RESOLVE:**Suspender a pedido o gozo de férias da servidora **DANIELE PINTO DA SILVA**, matrícula nº 49.620, no cargo de Pedagogo, lotada na Assistência Social, por necessidade do serviço, com efeitos retroativos a partir de 03/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.**MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 409, de 10 de abril de 2023.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** o pedido de suspensão de férias aberto por meio do processo administrativo nº 11.688/23, autorizado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Parnamirim;**RESOLVE:**Suspender a pedido o gozo de férias do servidor **ACYR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 11.113 no cargo de chefe de setor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por necessidade do serviço, com efeitos retroativos a partir de 03/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.**MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria Nº 0407/2023-SEARH

Parnamirim/RN, 05 de Abril de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º**-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **REGIA PRISCILA ALVES DE BRITO ROCHA**, Matrícula: 11435, ocupante do cargo de Técnico e Professor (a), na Secretaria Municipal de Educação – SME, pelo período de 08 (oito) dias, conforme Conclusão Médica Nº163, de 27.02.2022, retroagindo ao período de 01.12.2022 a 08.12.2022.**Art. 2º**-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.**Republique-se por incorreção*****MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 08/2023**Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de Kit natalidade para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Parnamirim/RN. Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2023; Processo Administrativo nº 20.505/2022; Contratada: **MATHEUS S. CABRAL - ME**. VALOR TOTAL: R\$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: **JORGE DE MORAES MAIA** - Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e **MATHEUS SOARES CABRAL** pela empresa.**EMPRESA: MATHEUS S. CABRAL - ME****CNPJ:**

27.703.210/0001-00

Telefone: (81)99819-0072**E-mail: matheus.soaresmtsc@hotmail.com**

Endereço: Rua Petronilo Santa Cruz, 35, Centro, Panelas/PE

Lotes	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	KIT NATALIDADE COMPOSTO POR: 03 (três) pares de sapatos - Confeccionada em tecido de malha 100% algodão. Cores Neutras; 03 (três) pares de meias - Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15. Cores Neutras; 03 (três) pares de				

01	<p>luvas, confeccionada em tecido de malha 100% algodão, luva com elástico nos punhos; 03 (três) pagãozinhos - confeccionado em malha, 100% algodão, tam. P ou RN, cores neutras; 03 (três) mijõezinhos – confeccionado em malha, 100% algodão, tam. P ou RN, cores neutras; 03 (três) cobertinhas - confeccionado em malha, 100% algodão, tam. P ou RN, cores neutras; 03 (três) macacõezinhos compridos - confeccionado em malha antialérgica, 100% algodão, cores neutras; (03) Três macacõezinhos curtos - confeccionado em malha antialérgica, 100% algodão, cores neutras; 03 (três) camisetas - confeccionado em malha antialérgica, 100% algodão, cores neutras; 01 (um) Conjunto de Berço, contendo lençol de elástico e cobertor confeccionado em tecido 100% algodão; cores neutras; 01 (uma) Banheira Plástica – capacidade de 28 litros, cores neutras; 01 (uma) Manta - Tecido em Piquet, 100% Algodão; Dimensões aproximadas do produto: 88cm x 72 cm); Cor neutra 24 (vinte e quatro) Fraldas de Pano - Fralda de Tecido confeccionada com tecido duplo; Acabamento com bainha; Absorvente e macia; 100% algodão;</p>	1.080	UND	303,00	327.240,00
03	<p>KIT NATALIDADE COMPOSTO POR: 03 (três) pares de sapatos - Confeccionada em tecido de malha 100% algodão. Cores Neutras; 03 (três) pares de meias - Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15. Cores Neutras; 03 (três) pares de luvas, Confeccionada em tecido de malha 100% algodão, luva com elástico nos punhos; 03 (três) pagãozinhos - confeccionado em malha, 100% algodão, tam. P ou RN, cores neutras; 03 (três) mijõezinhos – confeccionado em malha, 100% algodão, tam. P ou RN, cores neutras; 03 (três) cobertinhas - confeccionado em malha, 100% algodão, tam. P ou RN, cores neutras; 03 (três) macacõezinhos compridos - confeccionado em malha antialérgica, 100% algodão, cores neutras; (03) Três macacõezinhos curtos - confeccionado em malha antialérgica, 100% algodão, cores neutras; 03 (três) camisetas - confeccionado em malha antialérgica, 100% algodão, cores neutras; 01 (um) Conjunto de Berço, contendo lençol de elástico e cobertor confeccionado em tecido 100% algodão; cores neutras; 01 (uma) Banheira Plástica – capacidade de 28 litros, cores neutras; 01 (uma) Manta -</p>	120	UND	303,00	36.360,00

Tecido em Piquet, 100% Algodão; Dimensões aproximadas do produto: 88cm x 72 cm); Cor neutra 24 (vinte e quatro) Fraldas de Pano - Fralda de Tecido confeccionada com tecido duplo; Acabamento com bainha; Absorvente e macia; 100% algodão; COTA DESTINADA A ME/EPP				
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).				

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de Kit natalidade para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Parnamirim/RN. Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2023; Processo Administrativo nº 20.505/2022; Contratada: RADIANY F. MALHEIRO ME. VALOR TOTAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e RADIANY FERNANDES MALHEIRO pela empresa.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 08/2023

EMPRESA: RADIANY F. MALHEIRO - ME

CNPJ: 21.565.342/0001-29

Telefone: (84)2020-2583
(84)98808-0976

E-mail: rmcomercioservicos2014@outlook.com

Endereço: Avenida Professor Clementino Câmara, 216, Parnamirim/RN – CEP 59140-340

Lotes	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	KIT HIGIENE COMPOSTO POR: 01 (uma) bolsa de bebê – material em courino, com fechamento em zíper, alças de mão dupla e removíveis, com bolso frontal, medindo 0.30x0.42x0.15cm em cores neutras; 01 (um) shampoo - infantil, neutro, dermatologicamente testado, com formula antialérgica – 200ml; 01 (uma) colônia – colônia para recém nascido, sem álcool, 200ml; 01 (um) sabonete infantil, neutro, dermatologicamente testado, com formula antialérgica – 80g; 01 (um) pacote de algodão – 25g; 01 (um) pacote de fralda descartável – fralda basica, com supergel, barreiras impermeável, composição mínima celulose polímero, super absorvente, prolipopileno, elásticos, adesivos, aloe vera, e vitamina E, tam. RN até 4kg	1.080	UND	78,00	84.240,00
04	KIT HIGIENE COMPOSTO POR: 01 (uma) bolsa de bebê – material em courino, com fechamento em zíper, alças de mão dupla e removíveis, com bolso frontal, medindo 0.30x0.42x0.15cm em cores neutras; 01 (um) shampoo - infantil, neutro, dermatologicamente testado, com formula antialérgica – 200ml; 01 (uma) colônia – colônia para recém nascido, sem álcool, 200ml; 01 (um) sabonete infantil, neutro, dermatologicamente testado, com formula antialérgica – 80g; 01 (um) pacote de algodão – 25g; 01 (um) pacote de fralda descartável – fralda basica, com supergel, barreiras impermeável, composição mínima celulose polímero, super absorvente, prolipopileno, elásticos, adesivos, aloe vera, e vitamina E, tam. RN até 4kg COTA DESTINADA A ME/EPP	120	UND	78,00	9.360,00